



TA - 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, PARA OS FINS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, Área Especial nº 04 - Av 02 - Jardim Querência | CEP: 72910-000 | Águas Lindas de Goiás - GO | Tel: (61) 3618 - 1768, neste ato representado por seu prefeito **Osmarildo Alves de Sousa**, brasileiro, casado, portador da RG nº 954.263 expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF (MF) sob nº 478.059.191-00, devidamente assistido pela Procuradora-Geral do Município, Dra. **Julianna Machado Arantes Moretto**, advogada, inscrita na OAB/GO nº 17.883, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E TRABALHO, representada pela Secretária Municipal Sra. **Aleandra Henrique de Sousa**, e de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, associação civil de fins não econômicos e de caráter beneficente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede em Goiânia - GO, situada na Rua T- 14, nº 249, Setor Bueno, doravante denominada OVG, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, e por sua Diretora de Ações Sociais **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada portadora do RG nº 1986686 SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015, conforme Processo nº 2016/374352, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Cooperação Mútua em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**, para prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua, que passa a vigorar a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente Termo de Cooperação Mútua** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/12/2016**, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, dado pela parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, unilateralmente, por descumprimento de quaisquer uma das cláusulas aqui pactuadas e, nestas condições, a rescisão dar-se-á de imediato."



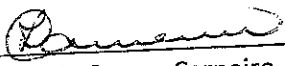
**CLÁUSULA SEGUNDA**

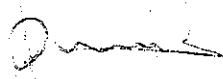
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Mútua Principal não modificadas por este instrumento.

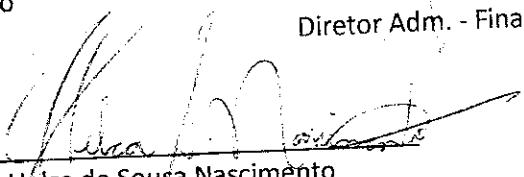
E por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Águas Lindas de Goiás/GO, 02 de dezembro de 2016.

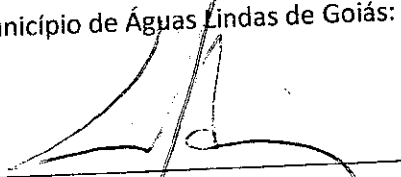
Pela OVG:

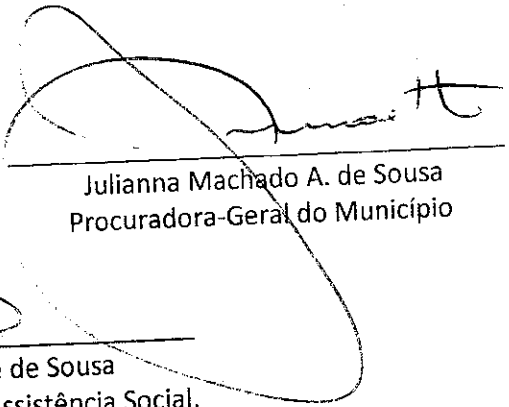
  
Eliana Maria França Carneiro  
Diretora Geral - OVG

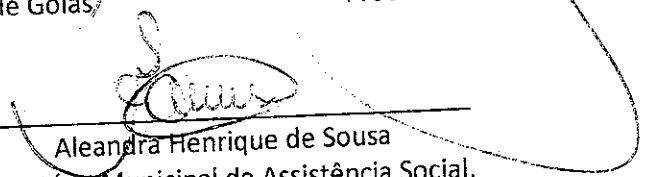
  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Adm. - Financeiro - OVG

  
Hêlca de Sousa Nascimento  
Diretora de Ações Sociais - OVG

Pelo Município de Águas Lindas de Goiás:

  
Osmarildo Alves de Sousa  
Prefeito de Águas Lindas de Goiás

  
Julianna Machado A. de Sousa  
Procuradora-Geral do Município

  
Aleandra Henrique de Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Mulher, Juventude e Trabalho

Testemunhas:

1.   
Nome: Osmarildo Alves

CPF: 180.533.861-72

CPF:

2.   
Nome:

CPF: 548.491.961-09.